



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 016/89 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR SELMO DAMIANI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica concedida licença se remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 1º de agosto de 1989 ao Vereador SELMO DAMIANI, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente a Vereador Dari Bauermann, com todos direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de agosto de 1989, perdurando seus efeitos até 30 de agosto de 1989.

GABINETE DA PRESIDENCIA, AGOSTO 14/1989.


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo